



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 548/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE POLÍTICAS
CULTURAIS DE GUARAPARI -
COMPACG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal - LOM;

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo nº. 18.453/2022.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA – COMPACG**, os membros titulares e suplentes representantes dos órgãos e Entidades, a saber:

I- DO SETOR PÚBLICO:

- A) 01 representante da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura – SETEC;
Titular: Helione Bacovis Lobo Leite
Suplente: Fabiani Costa
- B) 01 representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP;
Titular: Sônia Bromerschenkel
Suplente: Luciane Nunes
- C) 01 representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
Titular: Letícia Aurora de Almeida Grasseli
Suplente: Geselaine Pires Resende
- D) 01 representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania – SETAC;
Titular: Gisele de Oliveira Alves
Suplente: Daniela Santos Oliveira
- E) 01 representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura – SEMAG;



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Titular: Jeferson Santos Rosendo
Suplente: Dilson Fernandes Soares

F) 01 representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEL;
Titular: Élcio Cirino Barbosa Júnior
Suplente: Kaio Ulli Fracaroli Martins

G) 01 representante do Poder Legislativo Municipal;
Titular: Denizart Luiz do Nascimento
Suplente: Sabrina Astori

H) 01 representante de Instituição de Ensino Superior;
Titular: Prof. Adriano Mesquita Oliveira
Suplente: Prof^ª. Dr^ª. Pollyana dos Santos

II- DO SETOR DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA E DE SERVIÇOS:

A) 01 representante de Artes Visuais e audiovisuais;
Titular: Osana Maria de Paula Muciaccia

B) 01 representante de Artes Cênicas;
Titular: Ulisses Moraes Nogueira

C) 01 representante de Artesanato:
Titular: Maria Jucineuda Santos Cunha

D) 01 representante de Literatura e Biblioteca:
Titular: Queila Pedrolina da Silva Gama de Andrade

E) 01 representante de Patrimônio Cultural Material, Natural e Imaterial;
Titular: Guilherme Navarro Schneider
Suplente: Associação Amigos do Patrimônio de Guarapari

F) 01 representante das Saberes Comunidades Tradicionais;
Titular: Thiara Bernardo Dutra

G) 01 representante Artes Integradas, Cultura Popular;
Titular: Bruno de Deus e Magnago



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

- H) 01 representante de Música;
Titular: João Inarley Silva Carletti
- I) 01 representante da Subseção de Guarapari da Ordem dos Advogados do Brasil do Espírito Santos- OAB/ES
Titular: Dr. Tarcísio Ribeiro Dias Silva, OAB/ES 15.381
Suplente: Dr. Luccas Nathan Guimarães, OAB/ES 35.723

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 11 de agosto de 2022.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL**